



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)  
**Número:** 000130/2025  
**Processo:** 10690-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica.

### **Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial de Veto**

Trata-se de análise do veto integral ao Projeto de Lei nº 130/2025 de autoria da ilustre Vereadora Roberta Lopes, que "dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica."

O Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer a obrigatoriedade de afixação de cartazes educativos sobre procedimentos de aborto em unidades de saúde situadas no Município de Juiz de Fora, sobretudo em salas de espera destinadas a gestantes e em consultórios médicos.

Em sua justificativa, o Poder Executivo argumenta que a matéria apresentaria inconstitucionalidade e falhas de técnica legislativa, destacando, em especial, a ausência material do Anexo I. Esse anexo é mencionado no texto normativo como responsável por detalhar o conteúdo dos cartazes educativos, e sua inexistência, conforme apontado no veto, prejudicaria a clareza e a efetiva aplicação da norma.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Considerando os fundamentos do veto e a necessidade de análise mais ampla, entendemos que a decisão sobre sua manutenção ou rejeição deve ser apreciada pelo Plenário.

Dessa forma libero para prosseguimento, onde em Plenário manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2026.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - MDB

